



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.100 DE 14 DE Setembro DE 1.998.

Projeto de Lei de autoria do Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO - PFL

### CERTIDÃO

*certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio mês de 1988 e publicada no mural da Câmara Municipal*

“Dispõe sobre revogação da lei que menciona.”

*06 / 10 / 1998*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 2.020/97, sancionada em 17 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de setembro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal